

**CRENCIAMENTO N° 010/2026**  
**PROCESSO N° 2026010369**

**EDITAL REGULADOR**

**PREÂMBULO**

1.1 - O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.319/0001-09 , com sede administrativa na Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO – CEP: 72787-235, por intermédio do seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 040/2026 de 27/01/2026 faz saber aos interessados que fará realizar, o procedimento de **CRENCIAMENTO n° 010/2026**, para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM QUOTAS PARA APOIO E DIVULGAÇÃO DAS MESMAS NO EVENTO VALPARAÍSO RODEIO SHOW - 4ª EDIÇÃO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE JUNHO DE 2026, NA ÁREA ESPECIAL ATRÁS DO SHOPPING SUL (PARQUE ESPLANADA III)**, mediante apresentação da documentação exigida, a qual deverá ser entregue no endereço citado, entre os dias conforme cronograma abaixo, de segunda à sexta feira, no horário de 08h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00m, conforme exigências discriminadas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

1.2 - Esta licitação será realizada de conformidade em consoante com as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos e Minuta de Contrato, cujos termos, igualmente o integram e será regida pela:

A	Lei n.º 14.133/2021 de 01/04/2021 – Art. 74, 78 e 79 e demais legislação aplicáveis	Lei de Licitações e Contratos Administrativos
B	Decreto Municipal nº 481/2023 de 08/12/2023	Regulamenta o credenciamento, na forma da Lei Federal 14.133/21, em âmbito municipal
C	Decreto Municipal nº 040/2026 de 27/01/2026	Constituição do Agente de Contratação

1.3 - Os envelopes contendo a documentos de Habilitação DEVERÃO ser entregues no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, à Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO – CEP: 72787-235, conforme cronograma abaixo especificado os quais serão abertos em sessão pública, cujo aviso será disponibilizado no Portal Transparência.

1.4 - O cadastramento para eventual credenciamento deverá ser feito no período compreendido entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, **NO PERÍODO DE 27 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2026**, conforme cronograma abaixo, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás – GO, conforme cronograma abaixo, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás – GO.

1.5 - O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br), disponível também na Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, durante o prazo de divulgação da chamada pública até o recebimento do credenciamento.

1.6 – Quaisquer manifestação, pedido de esclarecimento ou demais situações somente através do E-mail: [licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br)

1.7 - Integram este Edital, independentemente de transcrição, os Anexos abaixo:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Modelo do Termo de Credenciamento
Anexo III	Modelo de Pedido de Credenciamento
Anexo IV	Modelo de Declaração de Idoneidade
Anexo V	Modelo de Declaração Que Não Emprega Menores
Anexo VI	Modelo de Declaração de Reserva de Cargos

## 2. OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. **O presente termo tem como objeto a realização de processo visando CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM QUOTAS PARA APOIO E DIVULGAÇÃO DAS MESMAS NO EVENTO VALPARAÍSO RODEIO SHOW - 4ª EDIÇÃO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE JUNHO DE 2026, NA ÁREA ESPECIAL ATRÁS DO SHOPPING SUL (PARQUE ESPLANADA III), VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO.**

2.2. As divulgações serão executadas pela empresa, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, que ocorreram dentro do prazo de validade da permissão a partir da assinatura do Decreto.

2.3. As divulgações objeto da permissão deverão ser executadas em local previamente definido pela comissão fiscalizadora, a critérios da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte.

2.4. Todas as obrigações previstas no Termo aplicam-se ao processo.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1- Poderão participar do presente Credenciamento:

3.1.1 – Pessoas jurídicas, legalmente constituídas, habilitadas, com idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal, e que satisfaçam as condições fixadas neste Edital e seus anexos, e que aceitem as normas estabelecidas pelo Município de Valparaíso de Goiás/GO.

3.2 – Não há impedimento que um mesmo interessado, quando couber, seja credenciado para mais de um objeto, desde que possua os requisitos de habilitação para todos.

3.2.1 – O credenciado, no caso descrito no item 3.2, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida, salvo se as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, devendo, neste caso, apresentar complementação da documentação relativa a este quesito.

3.3 - Não poderão participar deste Credenciamento:

3.3.1 - Empresas que estiverem em processo de falência;

3.3.2 – Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer Poder ou esfera de Governo;

3.3.3 – Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas suspensas de contratar com a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás/GO;

3.3.4 - Estiver irregular quanto à comprovação de quitação de tributos federais, estaduais ou municipais, considerada a sede ou principal estabelecimento da proponente.

3.3.5. Que estejam cumprindo as sanções previstas no artigo 14 da Lei 14.133/2021, ou que se enquadrem nas vedações da Lei n°. 14.133/2021.

3.3.6. Em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração ou TST.

3.3.7. Que não atendam às condições deste edital e seu(s) anexo(s).

3.3.8. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citações e responder administrativa ou judicialmente.

3.3.9. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

3.3.10. Que contenha em seus quadros servidor público deste Município.

3

#### 4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DA SESSÃO PÚBLICA:

4.1. Os interessados em participar do presente credenciamento, deverão entregar a documentação diretamente ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, à Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO – CEP: 72787-235, conforme cronograma previsto no preâmbulo deste edital;

4.2. A sessão de abertura do CREDENCIAMENTO será realizada **NO DIA 03/06/2026 as 09:00h**, na sala da Reuniões do Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, localizada na à Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO – CEP: 72787-235, conduzida pelo Agente de Contratações com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

4.3. O período para entrega do envelope contendo a documentação indicada no preâmbulo deste edital será do dia da publicação deste edital até a data e horário indicado para abertura da sessão, no horário de 08h00 às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, conforme cronograma especificado no item 1.4;

4.4. Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

4.5. No local e até a data indicada no preâmbulo deste edital, a empresa interessada deve apresentar ao Agente de Contratação o envelope “documentação” lacrado ou pelo endereço de E-mail [licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br), contendo na parte externa a identificação do interessado, conforme modelo abaixo:

## 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. O interessado será avaliado, no prazo legal contados do dia indicado para abertura dos envelopes, pelo Agente de Contratação, que poderá ser assessorada por Equipe Técnica designada pelo Agente de Contratação ou Equipe de Apoio, tendo como base para avaliação a regularidade da documentação relacionada neste item;

5.2. O interessado no Credenciamento poderá, ainda, encaminhar a documentação exigida por meio de SEDEX, serviço similar ou correspondência registrada, desde que seja recepcionada na Comissão de Contratação, assumindo a proponente os riscos por eventuais atrasos no transporte e entrega da documentação.

### 5.3 – PESSOA JURÍDICA

#### 5.3.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

#### 5.3.2 – HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Os participantes deverão apresentar a seguinte documentação

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, comprovando situação ativa, sendo aceito documento extraído via Internet;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, [www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/pgfn.fazenda.gov.br) (Certidão Conjunta);

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, quanto aos tributos mobiliários, expedida pelo órgão competente e com prazo de validade em vigor;
- f) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Acessar o link [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

### 5.3.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

### 5.3.4 – OUTRAS DECLARAÇÕES

O Credenciado deverá dispor de condições de atender ao objeto, devendo declarar o seguinte:

- a) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei - Conforme Modelo Anexo IV;
- c) Declaração de que cumpre as disposições do inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal, Conforme Modelo Anexo V.
- d) PEDIDO DE CREDENCIAMENTO conforme ANEXO III, indicando o representante legal da proponente, com a respectiva documentação (procuração ou documentação equivalente, CPF e RG), onde o mesmo poderá praticar todos os atos necessários em todas as etapas deste Credenciamento e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes do Termo de Credenciamento.

5.4 – O interessado que não atender aos requisitos exigidos neste edital, poderá regularizar a documentação e apresentá-la novamente até o encerramento do período de credenciamento.

## 6. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

6.1. O Agente de Contratação, assessorada por Equipe de apoio, analisará a documentação especificada no item 5, no prazo legal a publicará a relação dos credenciados para celebração no termo de credenciamento, no site oficial do Município de VALPARAISO DE GOIAS-GO, antes do horário previsto no item 4.2 deste edital.

6.2. Após a avaliação da documentação apresentada, será marcada sessão para realização de sorteio para estabelecer a ordem de credenciamento.

## 7. DAS FASES DO PROCEDIMENTO DE CREDENCIAMENTO:

7.1. O procedimento do credenciamento será composto pelas seguintes fases:

- a) Divulgação do Edital;
- b) Recebimento da documentação do interessado;
- c) Análise da documentação apresentada;
- d) Divulgação da classificação dos interessados;
- e) Fase recursal;
- f) Homologação do resultado final.

7.2. Os documentos entregues serão analisados e o julgamento se dará na sessão a ser realizada no dia **03/06/2026 as 09:00h**, após a data do encerramento do recebimento dos mesmos;

7.3. A divulgação dos resultados das fases do credenciamento será feita por meio de publicação no PNCP e no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br); ;

## 8. DO PRAZO RECURSAL:

8.1. Os Licitantes interessados que tiverem seu credenciamento negado poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão, nos termos do disposto no art. 165, I da Lei Federal N.º 14.133/2021;

8.2. Os recursos serão julgados pelo Agente de Contratação e a equipe de apoio e o resumo do resultado será publicado no placard do município e no site [www.valparaisodegoias.go.gov.br](http://www.valparaisodegoias.go.gov.br);

8.3. Publicação do credenciamento ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após sua homologação.

## 9. DA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO:

9.1. O interessado que atender todos os requisitos previstos neste Edital de Credenciamento será julgado habilitado e, portanto, credenciado, encontrando-se apto a assinar o Termo de Credenciamento e prestar os serviços aos quais se candidatou;

9.2. **A vigência do Termo de Credenciamento para a execução das divulgações será no período de realização do evento que será de 12 a 14/06/2026;**

9.3. A Administração convocará o credenciado no prazo definido no edital de credenciamento, para assinar ou retirar o instrumento contratual, dentro das condições estabelecidas na legislação e no edital, e dar início à execução do serviço, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21 e no edital de credenciamento.

9.4. A Ordem de Serviço descreverá, no mínimo, a demanda específica a ser executada, do presente Edital.

9.5. A demanda ou serviço a ser solicitada pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte poderá variar de acordo com a demanda do Município, porém obedecendo, aos valores unitários, limite total estipulados neste edital.

9.6. Os credenciados reconhecem, desde já, que as ordens de serviços representam compromisso entre as partes, submetendo-as ao cumprimento do objeto nos prazos, condições constantes destas editais e da legislação aplicável;

9.7 - Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;

9.8 - Os valores dos procedimentos relativos às divulgações e demais condições não presente no edital, constam dos demais anexos que lhe são partes integrantes.

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A rubrica orçamentária para crédito dos recursos oriundos deste credenciamento, uma vez que a contratação gerará receita aos cofres públicos, será:

RUBRICA DE RECEITA	DESCRIÇÃO
1.3.1.0.02.1.0	CONCESSÃO, PERMISSÃO, ATORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PUBLICO

## 11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar ou ser enviado por e-mail o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do presente certame.

11.2. A Comissão Permanente para Credenciamento de Licitação deve julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, limitando ao dia anterior a abertura dos envelopes.

11.3. As razões e justificativas da impugnação, podem ser protocoladas perante ao Agente de Contratação de sua equipe de apoio, localizada no endereço: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES da Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, à Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte s/n, Cidade Jardins, Valparaíso de Goiás-GO – CEP: 72787-235, no horário compreendido de segunda à sexta feira, no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00m, ou ainda, mediante o endereço eletrônico: [licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br), no mesmo horário mencionado acima.

11.4. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização da sessão exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a preparação e entrega da documentação.

## 12. DO RECOLHIMENTO DOS VALORES

12.1. Os valores ofertados pelos licitantes vencedores deverão ser recolhidos aos cofres da municipalidade até 24 (vinte e quatro horas) após a homologação do certame, mediante guia expedida, pelo Setor de Arrecadação do Município.

12.2. A guia para pagamento será emitida após a homologação do processo.

### **13. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

13.1 O credenciado que deixar de cumprir às exigências do Decreto Municipal nº 481/2023 e do edital de credenciamento e dos contratos firmados com a Administração será descredenciado para a execução de qualquer objeto, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal n. 14.133/21.

13.2 O credenciado poderá, a qualquer tempo, solicitar seu descredenciamento mediante o envio de solicitação escrita ao órgão ou entidade contratante.

13.2.1 A resposta ao pedido de descredenciamento deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

13.2.2 O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidade na execução do serviço a aplicação das sanções definidas a que se refere o art. 4º do Decreto Municipal nº 481 de 08/12/2023.

### **14 DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO**

#### **São obrigações do credenciado contratado:**

14.1. A contratada deverá obrigatoriamente indicar, nome e número do telefone, da pessoa que ficará responsável durante o período de vigência do contrato, indicando imediatamente a substituição do mesmo quando ocorrer.

14.2. Respeitar as normas, especificações e determinações necessárias.

14.3. Responsabilizar-se integralmente pelas divulgações executados.

14.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.

14.5. Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor.

14.6. Apresentar toda a documentação necessária e solicitada pela Prefeitura de Valparaíso de Goiás livre de rasuras, em prazo estipulado pela CONTRATANTE.

14.7. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do contrato;

14.8. Permitir o livre acesso dos gestores do contrato e dos indicados exclusivamente por eles na execução de seus trabalhos.

14.9. Fica proibido uso de espaço fora das medidas estabelecidas.

14.10. Manter durante toda a execução do objeto da presente Chamada Pública, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

14.11. Na hipótese da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado, a Contratada ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações, responsabilizando-se pelas mesmas;

14.12. Reitere-se que a CREDENCIADA, ficará responsável por eventuais danos causados aos bens públicos disponibilizados nos locais, devendo reparar de imediato sob pena de pagamento dos valores do bem deteriorado.

14.13. Desocupar o local referido, bem como a desmontagem das estruturas até o dia 15/06/2026.

14.14. A Prefeitura poderá a qualquer tempo durante o evento emitir notificação para correção de atitudes dos comerciantes, sendo que, a mesma tem efeito imediato e seu descumprimento incidirá nas sanções cabíveis constantes no item 13 deste edital.

## 15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1. São obrigações do Contratante:

15.1.1- Acompanhar e fiscalizar o contrato por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

15.1.2- Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado contratado possa cumprir o estabelecido no contrato;

15.1.3- Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual, que venham a ser solicitados pelo contratado;

15.1.4 - Fornecer os meios necessários à execução, pelo contratado, dos serviços objeto do contrato;

15.1.5- Garantir o acesso e a permanência dos empregados do contratado nas dependências dos órgãos ou entidades contratantes, quando necessário para a execução do objeto do contrato; e

15.1.6- Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, dentro dos prazos previstos no contrato, no edital de credenciamento e na legislação.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. O credenciamento estará aberto aos interessados a partir da publicação do edital até 02/06/2026.

16.2. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a este Edital de CREDENCIAMENTO, poderão ser obtidos junto ao Agente de Contratação e sua equipe de apoio mediante o endereço eletrônico: [licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br](mailto:licitacao@valparaisodegoias.go.gov.br).

16.3. Fica reservada ao Município de Valparaíso de Goiás/GO a faculdade de revogar o credenciamento de acordo com a oportunidade e conveniência da Administração, sem assistir aos interessados qualquer direito à indenização, assegurado o exercício do direito da ampla defesa e do contraditório;

16.4. Será descredenciado a critério do Município de Valparaíso de Goiás/GO a tempo durante o curso do termo de credenciamento, a empresa credenciada que não mantiver as mesmas condições exigidas para a habilitação, bem como rejeitar qualquer publicação ou veiculação, sem apresentar as razões objetivas que justifiquem a conduta adotada, ou ainda, que incida nas causas de rescisão.

16.5 - Caberá aplicação de multa conforme determinado pela Lei Federal nº 14.133/21, bem como rescisão contratual por descumprimento de quaisquer das obrigações constantes neste edital, termo de referência e contrato.

16.6 - A CONTRATADA declara conhecer que, conforme as normas legais vigentes lhe é proibido fornecer a terceiros qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do CONTRATO. Em consequência a CONTRATADA se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

16.7 - A CONTRATADA assume a responsabilidade pelos atos praticados por seus funcionários, agentes, assessores, representantes e qualquer pessoa vinculada a sua instituição no cumprimento do CONTRATO que venham em prejuízo dos interesses do Município.

16.8 - Caso a CONTRATADA não repasse o valor dos pagamentos realizados pelos contribuintes e/ou devedores, assumirá a responsabilidade pelo valor total não repassado, inclusive seus acréscimos.

## 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O contrato, constante no Anexo VII do presente edital será celebrado entre o Município e a CONTRATADA para atender a demanda, e vigorará pelo prazo de até 15 de junho de 2026, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/21. Para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital, que vai publicado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

VALPARAISO DE GOIÁS/GO, 25 de maio de 2026.

CARLSO JOSÉ DOS SANTOS  
Agente de Contratação

**ANEXO I**  
**CRENCIAMENTO Nº 010/2026**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

- 1.1.** O presente objeto consiste no Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas públicas ou privadas, interessadas em quotas para Apoio e Divulgação das mesmas no evento Valparaíso Rodeio Show - 4ª Edição, que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de junho de 2026, na Área Especial atrás do Shopping Sul (Parque Esplanada III).
- 1.2.** O Apoio e Divulgação (patrocínio) visa a concessão de direitos de exploração publicitária e visibilidade de marca em contrapartida ao aporte financeiro direto ao Município.

**2. DA JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 2.1.** O evento Valparaíso Rodeio Show é uma festividade consolidada que promove o lazer, a cultura sertaneja e o desenvolvimento econômico local, atraindo milhares de visitantes.
- 2.2.** A captação de recursos junto à iniciativa privada é uma estratégia de gestão eficiente, visando desonerar o erário municipal e garantir a qualidade da estrutura oferecida ao cidadão.
- 2.3.** A escolha do Credenciamento (Art. 79, I, Lei 14.133/21) justifica-se pela inviabilidade de competição, uma vez que o Município busca o maior número possível de parceiros interessados, desde que atendam aos requisitos de habilitação e valores fixados.

**3. DO PLANO DE RECIPROCIDADE (CATEGORIAS E CONTRAPARTIDAS)**

QTD	Cota	Investimento (R\$)	Contrapartida
10	Bronze	5.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação nas mídias sociais;</li> <li>Locução com frases de impacto da empresa com locutor e comentarista do evento, em menor volume do que a cota superior;</li> <li>Logomarca em peças de comunicação visual dentro do evento, sendo ele impresso ou virtual;</li> <li>Concessão de espaço (3 m x 3 m) dentro do evento para exposição de produtos e distribuição de brindes;</li> </ul>
5	Prata	10.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação nas mídias sociais;</li> <li>Locução com frases de impacto da empresa com locutor e comentarista do evento, em menor volume do que a cota superior;</li> <li>Vídeo nos painéis de LED do evento, durante maior período do que a cota inferior;</li> <li>Logomarca em peças de comunicação visual dentro do evento, sendo ele impresso ou virtual;</li> <li>Logomarca em backdrop que será utilizado como fundo nas entrevistas e fotos na tenda da Imprensa;</li> <li>Será permitido colocação de 01 balão (modelo Blimp) e 01 WindBanner na entrada para divulgação da logomarca;</li> <li>Concessão de espaço (3 m x 3 m) dentro do evento para exposição de produtos e distribuição de brindes;</li> </ul>
5	Ouro	Acima de 20.000,00	<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação nas mídias sociais;</li> <li>Locução com frases de impacto da empresa com locutor e comentarista do evento, em menor volume do que a cota superior.</li> <li>Banner nos arredores com a logomarca aplicada em maior quantidade do que a</li> </ul>

			<p>cota inferior;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Vídeo nos painéis de LED do evento, durante maior período do que a cota inferior;</li> <li>• Logomarca em peças de comunicação visual dentro do evento, sendo ele impresso ou virtual;</li> <li>• Logomarca em backdrop que será utilizado como fundo nas entrevistas e fotos na tenda da Imprensa;</li> <li>• Será permitido colocação de até 02 balões (modelo Blimp) no local do evento e até 02 Wind Banners na entrada para divulgação da logomarca;</li> <li>• Concessão de espaço (3 m x 3 m) dentro do evento para exposição de produtos e distribuição de brindes;</li> </ul>
--	--	--	---

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão ser contratados (as) pessoas jurídicas, públicas ou privadas e que comprovem aptidão para desempenhar as atividades objeto deste instrumento.
- 4.2. Deverá a contratada executar os serviços objeto do contrato dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato.
- 4.3. Respeitar e atender as leis federais e municipais aplicáveis a aludida prestação de serviço avançada, bem como a satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução dos serviços.
- 4.4. Dar ciência ao administrador responsável pelo presente contrato, imediatamente e por escrito, sobre qualquer anormalidade, ilicitude ou problema que tomar conhecimento.
- 4.5. Tratar, por meio dos seus sócios, preposto ou funcionários, com respeito e urbanidade o quadro funcional da contratante, bem como os visitantes de demais prestadores de serviços contratados.
- 4.6. Fornecer sua logomarca para ser utilizada em materiais de divulgação do evento correspondente.
- 4.7. Não possuir vínculo com a Administração Pública Municipal que possa configurar conflito de interesse.
- 4.8. Apresentar documentação regularizada: CNPJ ativo, inscrições estaduais e municipais, e regularidade fiscal comprovada (certidões negativas de débito com a União, Estado e Município), estar em conformidade com as normas tributárias locais e nacionais, não ter pendências jurídicas ou processos administrativos em andamento que possam comprometer sua reputação ou capacidade de cumprir com o compromisso.
- 4.9. Evitar marcas ou empresas com práticas que possam gerar conflitos de interesse ou prejudicar a imagem do evento e da prefeitura.
- 4.10. Garantir que as ações de divulgação ou ativação de marca sejam realizadas de acordo com os critérios acordados.
- 4.11. As cotas foram descritas nos **PLANOS DE RECIPROCIDADE** e seus respectivos valores para custear as despesas do evento, caso haja um número elevado de interessados o critério será até atingir o limite da quantidade de cotas estabelecidas do evento.
- 4.12. O pagamento não será parcelado e deverá ser no prazo máximo de 5(cinco) dias corridos a partir

da assinatura do contrato, de acordo com os dados bancários a serem disponibilizados quando da assinatura do contrato.

- 4.13.** A exposição da logomarca do patrocinador será exibida conforme as contrapartidas das cotas escolhidas descritas no plano de reciprocidade conforme o respectivo evento.
- 4.14.** O prazo de validade do contrato de patrocínio cobrirá:
- A preparação e divulgação do evento.
  - A realização do evento e as ações de visibilidade ao longo do evento.
- 4.15.** O patrocinador deverá se atentar as cláusulas de rescisão contratual e penalidades em caso de descumprimento dos termos acordados.

## **5. DO PAGAMENTO**

- 5.1.** O pagamento dos valores referentes às Cotas de Patrocínio deverá ser realizado em parcela única, mediante depósito identificado ou transferência bancária para a conta oficial do Município de Valparaíso de Goiás.
- 5.2.** O comprovante de quitação deve ser apresentado em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo de Adesão, sob pena de perda da cota.
- 5.3.** Caso o pagamento não seja realizado no prazo estipulado, a empresa será descredenciada.
- 5.4.** A liberação para a exploração publicitária e montagem de estruturas só ocorrerá após a confirmação do ingresso do recurso na conta do Município.
- 5.5.** Não serão devolvidos valores as empresas, exceto em caso de o evento não ocorrer, onde os valores serão devolvidos.
- 5.6.** Caso seja realizado qualquer pagamento intempestivo, não será devolvido qualquer valor, assim como a empresa não terá direito de associação e sua imagem com os eventos.
- 5.7.** Ficará a critério da Administração Pública a destinação dos recursos se houver excedente.
- 5.8.** A pretendida contratação prevista por este edital se dará por chamamento público com fulcro da Lei Federal nº 14.133/21, considerando critérios estabelecidos por edital, e posterior assinatura de termo de contrato.

## **6. DA ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1.** O levantamento de mercado foi dispensado por ser incompatível com a natureza do objeto de patrocínio e devido à ausência de parâmetros de valor de mercados aplicáveis.
- 6.2.** A estimativa do valor de contratação para o processo licitatório de captação de patrocinadores pode variar significativamente dependendo do porte do evento, da comissão acordada, dos custos operacionais da empresa contratada e da complexidade das ações a serem realizadas.
- 6.3.** A estimativa de valores está pormenorizada conforme as cotas constantes no plano de reciprocidade, ficando a critério da administração responsável pela Secretaria Municipal de

Cultura, a qual foi baseada no tipo de evento (médio e grande porte) visibilidade e alcance conforme os segmentos de público, a captação desses recursos de acordo com a magnitude de cada evento, dividido em categorias de patrocínio alinhadas as contrapartidas.

- 6.4. A Planilha de Gastos para o evento está anexadas aos autos, servindo como um dos elementos fundamentais para a elaboração dos planos de reciprocidade, em conformidade com os objetivos financeiros do evento, definidos conforme a conveniência e a observância do ordenador de despesa.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1. A adequação orçamentária não se aplica ao processo de credenciamento de patrocinadores por uma razão fundamental: não implica contratação com desembolso financeiro por parte da administração pública.

## 8. MATRIZ DE RISCO

Essa análise permite a identificação avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, defina-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento:

Risco	Probabilidade	Impacto
1 - Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado	Baixa	Alto
2 - Fornecimento do material sem qualidade	Baixa	Alto
3 - Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato	Baixa	Alto
4 - Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados	Baixa	Alto
5 - Chamamento deserto ou fracassada	Baixa	Alto

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descrevera e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo o processo de contratação, conforme análise a seguir delineada:

Risco 1	Estimativa de preço em desacordo com os preços praticados no mercado
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Disputa de preço deserta
Ação Preventiva	Realizar adequada pesquisa de mercado, através da pesquisa ou outra que venha ser substituída e novas cotações com fornecedores locais
Ação de Contingência	Proceder com a apuração de eventuais equívocos na orçamentação e, caso não verificados os equívocos e não existirem interessados na licitação (deserta), avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação
Risco 2	Prestação de serviço sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade de serviço
Ação Preventiva	Exigência de atestado e qualificação técnica de serviço semelhante
Ação de Contingência	Refazer os serviços de baixa qualidade do serviço
Risco 3	Incapacidade de empresa vencedora em executar o contrato

Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso na execução do contrato
Ação Preventiva	Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados
Ação de Contingência	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Falta de clareza quanto aos serviços a serem executados.
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Possível interferência na qualidade do serviço entregue.
Ação Preventiva	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.
Ação de Contingência	Esclarecer dúvidas e incoerências, conforme questionamentos que venham a surgir no processo de disputa de preço.
Risco 5	Licitação deserta ou fracassada.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Não realizar a licitação tento que republicar o edital e abrir novo prazo para realizar do processo licitatório.
Ação Preventiva	Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação.
Ação de Contingência	Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocados a desistência de possíveis empresas interessadas.

## 9. DA DELIBERAÇÃO

15

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

## 10. DA RATIFICAÇÃO

Considerando-se as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Valparaíso de Goiás, 21 de maio de 2026.

JOÃO AFRÂNIO PIMENTEL  
Secretário Municipal de Cultura e Esporte  
Decreto nº 27/2025

**ANEXO II**  
**CRENCIAMENTO Nº 010/2026**  
**TERMO DE CRENCIAMENTO**

O Município de Valparaíso de Goiás/GO, declara, por este ato, que a empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, encontra-se, na presente data, CRENCIADO JUNTO À PREFEITURA DE VALPARAISO DE GOIÁS/GO, como representante para executar serviços de \_\_\_\_\_.

A empresa \_\_\_\_\_, se declara ciente de todas as obrigações decorrentes do **CRENCIAMENTO Nº 010/2026**, se comprometendo a atender dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do instrumento contratual, quando for convocado.

Por ser verdade, firmo o presente.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, de de 2026.

Assinatura do Representante.  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO III  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026  
PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

AO:  
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIAS – GO  
EQUIPE DE CONTRATAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM QUOTAS PARA APOIO E DIVULGAÇÃO DAS MESMAS NO EVENTO VALPARAÍSO RODEIO SHOW - 4ª EDIÇÃO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE JUNHO DE 2026, NA ÁREA ESPECIAL ATRÁS DO SHOPPING SUL (PARQUE ESPLANADA III).**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, vem por meio deste, solicitar o Credenciamento, **DECLARANDO** por este ato jurídico:

- a) Ter prévia ciência e compreensão, em tempo hábil e suficiente, do objeto, das cláusulas e dos requisitos constantes do instrumento de convocação
- b) Total concordância e anuência integral com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento
- c) Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.
- d) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- e) Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- f) Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- g) Cumpre as normas relativas à saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de VALPARAISO DE GOIAS;
- h) Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO.
- i) Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
- j) Caso esta empresa seja CREDENCIADA, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens do edital: Responsável(is) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se

procurador o instrumento de mandato. CPF/MF N° \_\_\_\_\_ RG N° \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que cumpro plenamente os requisitos para o Credenciamento previsto no referido edital e, que não me enquadro em nenhuma das vedações impostas.

Por ser verdade, firmo a presente manifestação de vontade.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

18

(DEVE SER EMITIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.

\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no Edital.

ANEXO IV  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

MODELO SUGERIDO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para todos os fins de direito que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas.

Por ser verdade assina a presente.

19

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do Representante.

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO V  
CREDENCIAMENTO Nº 010/2026

MODELO SUGERIDO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DECLARAÇÃO

Ao  
MUNICÍPIO DE VALPARAISO DE GOIAS/GO

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) do (a) Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem: DECLARAR, para fins de participação no credenciamento em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93 c/c inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026.

Assinatura do Representante.  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO VI  
**CRENCIAMENTO Nº 010/2026**  
MODELO TERMO DE RESPONSABILIDADE

....., brasileiro, maior, portador do Rg. sob o nº ,  
inscrito no CPF sob o nº ....., residente e domiciliado na Rua ,  
nº ....., ....., na cidade de ...../SP, representante da empresa  
....., CNPJ nº ....., se responsabilizará pela restituição do Espaço de  
domínio público, Espaço este, situado \_\_\_\_\_, denominado LOCAL \_\_\_\_\_, referente a uma área com  
o objetivo de autorização onerosa de uso de espaço público, com o objetivo de **CRENCIAMENTO  
DE PESSOAS JURÍDICAS PÚBLICAS OU PRIVADAS, INTERESSADAS EM QUOTAS PARA  
APOIO E DIVULGAÇÃO DAS MESMAS NO EVENTO VALPARAÍSO RODEIO SHOW - 4ª  
EDIÇÃO, QUE OCORRERÁ ENTRE OS DIAS 12 E 14 DE JUNHO DE 2026, NA ÁREA  
ESPECIAL ATRÁS DO SHOPPING SUL (PARQUE ESPLANADA III)**, conforme  
**CRENCIAMENTO Nº 010/2026**. O presente termo de responsabilidade refere-se:

- a) - A contratada deverá obrigatoriamente indicar, nome e número do telefone, da pessoa que ficará responsável durante o período de vigência do contrato, indicando imediatamente a substituição do mesmo quando ocorrer.
- b) - Respeitar as normas, especificações e determinações necessárias.
- c) - Responsabilizar-se integralmente pelos serviços executados.
- d) - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato.
- e) - Efetuar o pagamento dos salários, encargos sociais e trabalhistas de seus empregados nas datas determinadas pela legislação em vigor.
- f)- Apresentar toda a documentação necessária e solicitada pela Prefeitura de VALPARAISO DE GOIAS livre de rasuras, em prazo estipulado pela CONTRATANTE.
- g) - Não ceder ou transferir, total ou parcialmente parte alguma do contrato;
- h) - Permitir o livre acesso dos gestores do contrato e dos indicados exclusivamente por eles na execução de seus trabalhos.
- i) Fica proibido uso de espaço fora das medidas licitadas.
- j)- Manter durante toda a execução do objeto da presente chamada pública, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.
- k) - Na hipótese da Secretaria de Cultura e Esporte vir a ser notificada ou citada, administrativa ou judicialmente em relação a processos envolvendo obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias pertinentes às relações de empregos decorrentes do contrato que vier a ser celebrado, a Contratada ficará obrigada a responder pronta e exclusivamente perante tais reivindicações, responsabilizando-se pelas mesmas;
- l)- Reitere-se que a AUTORIZATÁRIA, ficará responsável por eventuais danos causados aos bens públicos disponibilizados nos locais, devendo reparar de imediato sob pena de pagamento dos valores do bem deteriorado.
- m) - Desocupar o local referido, bem como a desmontagem das estruturas até o dia 15/06/2026.
- n) - A Prefeitura poderá a qualquer tempo durante o evento emitir notificação para correção de atitudes dos comerciantes, sendo que, a mesma tem efeito imediato e seu descumprimento incidirá nas sanções cabíveis constantes no item 13 deste edital.

VALPARAISO DE GOIAS/GO, ..... de ..... de 2026.

.....